



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 339/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Contratação Emergencial de:

Número de Vagas	Cargo
02	Pedreiro

O contratado irá exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, nos termos das Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.085/2025.

1 - VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - O salário mensal do Contratado para o cargo acima mencionado abrangido pela presente Lei, bem como o Decreto 031/2011, será de R\$ 1.517,06 (um mil, quinhentos e dezessete reais e seis centavos) equivalente ao Padrão 2 do Quadro Geral dos Servidores Municipais, acrescido de adicional de insalubridade conforme laudo pericial, para carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.2 - O Contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal (www.crissiumal-rs.com.br), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

3 - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025;

3.2 - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Experiência comprovada no Exercício da Função;
- d) Documento que comprove a formação exigida para a função do cargo.

3.3 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos;

3.4 - Ficam impedidos de se candidatarem a vaga menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como, os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

3.5 - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição, sob as penas da Lei, bem como, assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientizado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

3.6 - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

3.7 - Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição;

4- DA ESCOLARIDADE

4.1 - Poderão inscrever-se para a contratação dos cargos os candidatos que comprovarem a formação em Ensino Fundamental Incompleto.

5 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizado um Sorteio Público, entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, no dia 15 de setembro de 2025, às 09:00 horas, na Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura de Crissiumal, através de software de sorteio online.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

6.1- A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, 02 (dois) dias após o final das inscrições.

7 – DO RECURSO

7.1 – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

7.2 – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dias após o prazo final de julgamento de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar, a notificação do melhor classificado na seleção vigente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro, conforme pontuação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal
Em Exercício

Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 08/09/2025.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R8W

MON

KJZ

106